

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSSES

EDITAL/PROFESSOR Nº 216, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSSES, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para Processo Seletivo Simplificado para Docente Substituto/Temporário do Ensino Superior para o Curso de Graduação em **MEDICINA, Campus Universitário de Paraíso**, nos termos da Lei Municipal nº 1.755/08, consoante ao que estabelece a Resolução do CONSUP/UnirG nº 027/2023, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para preenchimento de **05 (cinco) vagas, para o primeiro semestre de 2025**, conforme o item 3.1, para docente substituto/temporário do ensino superior, para Curso de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG.
- 1.3 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.
- 1.5 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados pela COPSSES no site <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba ‘Seleção de Professores’), conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela COPSES neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br das **00h00min do dia 09/11/2024 às 23h59min do dia 13/11/2024**, horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, para o endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: **INSCRIÇÃO – EDITAL 216/2024/MED-PSO**, os seguintes documentos, preferencialmente em arquivo único no formato PDF na seguinte ordem:

I - ANEXO I – Informações Pessoais/Vaga;

II - ANEXO II – Pontuação Pretendida;

III - OBRIGATÓRIOS:

- a) Currículo *lattes* atualizado, nos últimos 06 (seis) meses.
- b) Carteira de Identidade.
- c) Cadastro de Pessoa Física.
- d) Título Eleitoral.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral.
- f) Comprovante de endereço atualizado.
- g) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga.
- h) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* ou Residência Médica ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista, conforme exigência da vaga.
- i) Carteira Profissional da Entidade de Classe.
- j) Anexo I e II, deste Edital, devidamente preenchidos.

IV - CLASSIFICATÓRIOS:

- Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
- Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior;
- Comprovante de orientações de Monografia de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso III do subitem 2.4 deste Edital.

2.7 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por inscrição/documentos não recebida(os) por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

2.8 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.9 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.

2.10 É vedada participação, na condição de candidato, aos profissionais que já estiveram vinculados a esta Instituição como docentes substitutos/temporários pelo período de 2 (dois) anos de contrato e ainda não decorreram vinte e quatro meses do término do contrato anterior, considerando o impedimento de nova contratação em conformidade com o que estabelece o art. 198, da Lei Municipal nº. 1.755/2008, bem como o parágrafo primeiro, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.392/2018.

3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

BLOCO 01 – FARMACOLOGIA	
Componente Curricular: Introdução a Farmacologia / Farmacologia / Farmacologia Médica	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	Regime de Trabalho: 40h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Farmácia.	
Titulação mínima: Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em áreas afins.	
Requisitos: Carteira Profissional da Entidade de Classe.	
<p>Ementa: Estudo dos princípios fundamentais da farmacologia, incluindo farmacocinética e farmacodinâmica, e suas aplicações na prática clínica. Análise das interações medicamentosas e sua relevância no tratamento terapêutico. Exploração da farmacologia aplicada ao processo inflamatório, ao tratamento antimicrobiano e ao sistema endócrino, destacando os mecanismos de ação dos fármacos e suas implicações no manejo das condições clínicas. Análise dos aspectos clínicos da farmacologia aplicada aos diversos sistemas do corpo humano, incluindo o sistema cardiovascular, respiratório, urogenital e digestório. Estudo da farmacologia no contexto das antineoplasias, abordando medicamentos utilizados no tratamento de cânceres. Avaliação do estado nutricional e discussão das doenças nutricionais, com foco na fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das condições relacionadas à nutrição.</p>	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHOS DIDÁTICO	
01 – História da Farmacologia.	
02 – Classificação dos Medicamentos.	
03 – Efeitos Adversos e Interações Medicamentosas.	
04 – Princípios de Toxicologia.	
05 – Farmacologia Cardiovascular.	
06 – Farmacologia Endócrina.	
07 – Uso de Antibióticos e Resistência Bacteriana.	
08 – Farmacologia e Saúde Mental.	
09 – Farmacologia no Manejo da Dor.	
10 – Imunofarmacologia.	

BLOCO 02 – MICROBIOLOGIA / PARASITOLOGIA

Componente Curricular: Microbiologia, Parasitologia e Saúde e Meio Ambiente

Quantidade de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20h

Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina e/ou Biomedicina e/ou Farmácia e/ou Biologia.

Titulação mínima: Pós-Graduação *Stricto Sensu* em áreas afins.

Requisitos: Carteira Profissional da Entidade de Classe.

Ementa: Conhecimento do sistema imune e de desregulação imunológica, incluindo mecanismos de hipersensibilidade e correlações clínicas. Emergências alérgicas. Doenças autoimunes. Imunodeficiências primárias e secundárias. Métodos diagnósticos. Imunomodulação. Prevenção primária e secundária das doenças alérgicas. Estudo histofisiológico e morfofisiologia dos órgãos linfoides e do sistema imunológico. Resistência natural inespecífica. Resposta imunológica específica. Imunodeficiências primárias e secundárias: causas, repercussões e diagnóstico. Reações de hipersensibilidade e Autoimunidade, mecanismos de lesão tecidual. Neoplasias, fatores ambientais e genéticos e a resposta imunológica aos tumores. Imunologia dos transplantes. Microbiologia básica e Clínica: Classificação dos microrganismos, reprodução, patogenia, métodos de isolamento e diagnóstico laboratorial de infecções, indicação e interpretação clínica do exame microbiológico, diagnóstico microbiológico de infecções frequentes em nosso meio, implicações clínicas da resistência bacteriana a drogas. Discussão clínico-laboratorial: principais distúrbios com repercussão clínico-laboratorial, casos clínicos e antibiogramas. Infecções gerais produzidas por bactérias, vírus, fungos, protozoários, helmintos e animais peçonhentos, laboratório clínico e câncer, marcadores tumorais bioquímicos, exames pré-operatórios. Principais doenças infecciosas e parasitárias no Brasil e no mundo. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Aspectos éticos e relação médico-paciente. Coleta de material biológico e técnicas de isolamento e identificação. *Saúde e Meio Ambiente:* Conceito. Histórico. Modelos de medicina e Cura. PNPICS. Medicina Ayurvédica, Medicina Tradicional Chinesa, Homeopatia, Acupuntura, Naturalista, Psicanálise, Holística e outras. Indicações e precauções com os ensaios clínicos em racionalidades médicas. Prescrições no SUS. Zoonoses, desastres ambientais e saúde, epidemias, sustentabilidade e saúde, economia verde e saúde, governança em saúde e meio ambiente para o desenvolvimento sustentável.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

01 – Artrópodes como Vetores de Doenças.

02 – Parasitologia Veterinária e Saúde Pública.

03 – Parasitoses Oportunistas em Pacientes Imunocomprometidos.

04 – Taxonomia e Classificação de Micro-organismos.

05 – Genética Microbiana.

06 – Vacinas e Terapias Antimicrobianas.

07 – Estrutura e Função Microbiana.

08 – Saneamento Básico e Saúde Pública.

09 – Impacto das Mudanças Climáticas na Saúde Humana.

10 – Poluição do Ar e Doenças Respiratórias.

BLOCO 03 – CARDIOLOGIA

Componente Curricular: Cardiologia

Quantidade de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40h

Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina.

Titulação mínima: Residência Médica ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Cardiologia.

Requisitos: Carteira Profissional da Entidade de Classe.

Ementa: Introdução aos princípios básicos da cardiologia e semiologia cardiovascular, com foco na avaliação e manejo das doenças do sistema cardiovascular. Abordagem dos principais fármacos utilizados em cardiologia, incluindo suas indicações e efeitos. Estudo das estratégias de prevenção, conduta diagnóstica e terapêutica das doenças cardiovasculares. Compreensão detalhada dos métodos diagnósticos em cardiologia, com ênfase no eletrocardiograma (ECG) e na rotina de urgências cardiológicas.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

01 – Doenças Coronarianas.

02 – Insuficiência Cardíaca.

03 – Arritmias Cardíacas.

04 – Hipertensão Arterial.

05 – Cardiopatias Congênitas.

- | |
|---------------------------------|
| 06 – Eletrocardiograma (ECG). |
| 07 – Valvopatias. |
| 08 – Cardiologia Preventiva. |
| 09 – Impacto do Estilo de Vida. |
| 10 – Inovações Tecnológicas. |

BLOCO 04 – SAÚDE DO ADULTO

Componente Curricular: Saúde do Adulto

Quantidade de Vagas: 01 (uma) **Regime de Trabalho:** 40h

Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina.

Titulação mínima: Pós-Graduação *Lato Sensu* em Clínica Médica e/ou Geriatria e/ou áreas afins.

Requisitos: Carteira Profissional da Entidade de Classe.

Ementa: Anamnese integral. O processo do adoecer - aspectos físicos, psicológicos e sociais. Semiogênese. Semiotécnica. Propedêutica. Semiologia das cefaleias, das alterações da consciência e coma. Semiologia das grandes síndromes neurológicas. Semiologia endócrina, psiquiátrica e de suas grandes síndromes. Semiologia da terceira idade e suas síndromes. Formulação de diagnósticos, diagnósticos diferenciais; utilização de exames subsidiários no diagnóstico. Semiologia e Propedêutica Complementar: Cirúrgica, Ginecológica, Urológica, Oftalmológica e Otorrinolaringológica.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- | |
|---|
| 01 – Semiologia do adulto. |
| 02 – Cefaleia. |
| 03 – Síndromes neurológicas. |
| 04 – Dislipidemia. |
| 05 – Imunização do adulto. |
| 06 – Mudanças fisiológicas do envelhecimento. |
| 07 – Distúrbios do sono. |
| 08 – Osteoporose e artrite. |
| 09 – Câncer de pele. |
| 10 – Prevenção de quedas e mobilidades. |

BLOCO 05 – MEDICINA INTENSIVA

Componente Curricular: Medicina Intensiva

Quantidade de Vagas: 01 (uma) **Regime de Trabalho:** 40h

Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina.

Titulação mínima: Residência Médica ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Medicina Intensiva e/ou Terapia Intensiva.

Requisitos: Carteira Profissional da Entidade de Classe.

Ementa: A humanização da UTI e a recuperação do paciente. O impacto da terapia intensiva sobre o paciente e familiares. O paciente terminal e os limites da medicina moderna. Morte cerebral. O ato médico em terapia intensiva, os direitos do paciente e dos familiares. Terminalidade da Vida. Aspectos éticos e legais. Discutir as indicações de tratamento intensivo, inclusive os seus aspectos éticos; compreender os princípios básicos do tratamento de suporte ventilatório, hemodinâmico, hidroeletrólítico, metabolismo e nutricional no adulto em situações clínicas ou pré e pós-operatório; conhecer as técnicas de reanimação cardiorrespiratória, estabelecimento de via aérea artificial, ventilação mecânica, acesso vascular e preparo de soluções.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- | |
|--|
| 01 – Introdução a medicina intensiva. |
| 02 – Monitorização hemodinâmica. |
| 03 – Ventilação mecânica. |
| 04 – Manejo de sepse e choque séptico. |
| 05 – Insuficiência respiratória aguda e síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA). |
| 06 – Insuficiência renal aguda (IRA). |
| 07 – Distúrbios metabólicos e ácido base. |
| 08 – Manejo do trauma em pacientes críticos (TCE). |

09 – Sedação e analgesia em pacientes críticos.

10 – Nutrição enteral e parenteral em pacientes críticos.

3.2 O docente deverá desenvolver atividades acadêmicas no curso, como orientação de TCC, participar de reuniões, de comissões, de projeto de extensão e pesquisa, conforme a necessidade de cada curso e preenchimento da carga horária.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	20 horas	R\$ 3.458,60
Especialista	40 horas	R\$ 6.917,20

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A avaliação documental é de caráter eliminatório.

5.2.2 Consiste na análise realizada, pela COPSES, dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, exigidos no inciso III do subitem 2.4, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 A avaliação curricular é de caráter classificatório.

5.3.2 Consiste na análise realizada, pela COPSES, dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, apresentados no inciso IV do subitem 2.4, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa - Avaliação Curricular		
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (pontuação máxima)
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (nove décimos) ponto para o 2º título.	2,4
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4

Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e <i>Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à COPSES via e-mail no ato de sua inscrição.

5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.

5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quadro do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO

5.4.1 A avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.

5.4.2 Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados somente os candidatos, aprovados na Primeira Etapa e em ordem de classificação, em número de 5X (cinco vezes) o número de vagas ofertadas conforme o item 3.1.

5.4.3 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

- a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital;
- b) 01 (um) Membro da COPSES ou Docente com Licenciatura que avaliará aspectos específicos de didática.

5.4.4 A Terceira Etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) será realizada presencialmente no Campus Universitário de Paraíso com o local, data, horário e tema divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.

5.4.5 A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data estipulada para a sua realização.

5.4.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

5.4.7 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 30 minutos para cada candidato, perante a banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.

5.4.8 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

5.4.9 O tema da prova didática, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma (Item 9), na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no Campus I da Universidade de Gurupi - UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.

5.4.10 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.

5.4.11 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar à banca examinadora, no momento da realização da prova de desempenho didático, 03 (três) cópias do plano de aula (Anexo III deste Edital); e 01 (uma) cópia dos documentos: currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

5.4.12 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico	
Quesito	Pontuação
Domínio do assunto com capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do acadêmico.	3,5
Clareza na apresentação, capacidade de despertar a participação da banca e uso/domínio de recursos didáticos.	1,5
Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.	1,5
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa, avaliação e bibliografias atuais).	2,0
Desenvolveu dentro do tempo previsto (de 20 a 30 minutos)	0,5
Respondeu as arguições técnicas profissionais e pedagógicas (do conteúdo/tema, recursos utilizados e do plano da aula) para banca corretamente com objetividade e espírito crítico, e apresentou ideias para extensão curricularizada (se houver) e projetos de pesquisa e/ou extensão para o curso.	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	
10,0	

5.4.13 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.

5.4.14 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4.15 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

5.4.16 Para a realização da prova prática de desempenho didático, serão disponibilizados apenas quadro branco, apagador e pincéis, e projetor multimídia, como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato. Outros recursos como *notebook*, extensão, adaptador de tomada, dentre outros similares, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *campus*.

5.4.17 O horário de comparecimento do candidato à prova de desempenho didático será divulgado em edital específico convocatório, devendo esse comparecer ao local e horário designado. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.

5.4.18 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSSES para definição das notas após o término de todas as bancas.

6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, os seguintes critérios:

7.1.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.1.2 Maior pontuação na formação acadêmica.

7.1.3 Maior pontuação na experiência profissional.

7.1.4 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).



7.2 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

7.2.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.2.2 Maior nota na prova de desempenho didático.

7.2.3 Maior titulação.

7.2.4 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Edital de Abertura;
- b) Ao resultado Preliminar da Avaliação Documental;
- c) Ao resultado Preliminar da Avaliação Curricular;
- d) Ao resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.

8.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito com devida fundamentação e interposto na forma e no prazo estipulado no item 9 deste Edital. Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.3 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.

8.4 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO – EDITAL 216/2024/MED-PSO**.

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

8.7 Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
08/11/2024	Publicação do Edital
09/11/2024	Interposição de recursos contra o Edital de Abertura
11/11/2024	Divulgação das resposta a recurso/impugnação do Edital de Abertura
Das 00h00min de 09/11/2024 às 23h59min de 13/11/2024	Período de Inscrições
14/11/2024	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
15/11/2024	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
18/11/2024	Resposta aos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular.
19/11/2024 às 09h (observar os itens 5.4.9 e 5.4.10)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
19/11/2024	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
21/11/2024 e 22/11/24	Prova de Desempenho Didático
25/11/2024	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
26/11/2024	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
27/11/2024	Resposta aos Recursos e Resultado Final da Prova de Desempenho Didático

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto será de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, expedida por ato da Pró-Reitoria de Graduação.
- 10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poderá anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.
- 10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
- 10.4 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Gurupi – TO, 08 de novembro de 2024.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES
Universidade de Gurupi - UnirG

EDITAL/PROFESSOR Nº 216, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I - INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS

Nome do (a) candidato (a):

Nº do RG:	Órgão Expedidor:	
Nº do CPF:	Nº do Título Eleitoral:	
Telefone (com código de área):		
Residencial:	Profissional:	Celular:
Endereço de e-mail:		
Marque a vaga na qual deseja concorrer:		
[<input type="checkbox"/>] BLOCO 01 – FARMACOLOGIA		
[<input type="checkbox"/>] BLOCO 02 – MICROBIOLOGIA / PARASITOLOGIA		
[<input type="checkbox"/>] BLOCO 03 – CARDIOLOGIA		
[<input type="checkbox"/>] BLOCO 04 – SAÚDE DO ADULTO		
[<input type="checkbox"/>] BLOCO 05 – MEDICINA INTENSIVA		

Assinatura do candidato

EDITAL/PROFESSOR Nº 216, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO II - PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Segunda Etapa - Avaliação Curricular				
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (pontuação máxima)	QTDE	Pontuação
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (um) ponto para o 2º título.	2,4		
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5		
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0		
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2		
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6		
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4		
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6		
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0		

Assinatura do candidato

EDITAL/PROFESSOR Nº 216, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO III – PLANO DE AULA

Candidato:

Curso:

Tema da Aula:

I – Conteúdo

II – Objetivo

III – Metodologia

IV – Avaliação

V – Bibliografia/Referência Bibliográfica

EDITAL/PROFESSOR Nº 216, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO EDITAL _____/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE – MEDICINA/PARAÍSO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Requerente:

RG:

Bloco de Vaga n.:

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso:

Nestes termos, Pede Deferimento.

Gurupi/TO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente _____